



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues – BA

terça-feira, 9 de junho de 2020 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0190 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



DECRETO Nº. 001/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO VEREADOR DANIEL MARINHO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, Aprova o seguinte
DECRETO:

Art. 1º - Em situações de emergência, de calamidade pública ou de manifesta excepcionalidade, assim reconhecidas no respectivo Ato convocatório, o Presidente da Câmara poderá convocar, a qualquer tempo, extraordinária do Plenário.

§ 1º- O prazo de duração da sessão virtual extraordinária será definido no respectivo ato convocatório.

§ 2º- As partes serão intimadas da sessão virtual extraordinária pelo meios de comunicação interna ou virtual.

§ 3º- Poderão ser incluídos nas sessões virtual extraordinárias todas proposições para deliberações e votações que tenham sido pautados em sessões ordinárias ou extraordinárias anteriores do Plenário presencial.

§ 4º- Nas hipóteses regimentais em que couber sustentação oral, nos termos do Regimento.

Art. 2º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.

Teonis Lins Freitas
Presidente

AMÉLIA RODRIGUES

Sobre o cargo de Condutares de Ambulância
O presidente agradeceu ao projeto pelo fe-
to com o piso salarial de R\$ 926,00 de
Condutares de Ambulância e foi acordado
no primeiro semestre será atualizado o pla-
de cargo de salários dos Funcionários Pu-
blicos, os vereadores deram todo o seu
apoio, fez referências sobre o mesmo, fe-
meu votação ao projeto de lei nº 02118
aprovado por unanimidades dos presentes, o
Vander Antônio pediu quebra de interstício
ao projeto de lei nº 02118, aprovado por un-
animidades dos presentes, segunda e última
votação ao projeto de lei nº 02118 aprova-
do por unanimidades dos presentes. Nada
mais havendo o presidente declarou encen-
da a presente sessão. sem mais nada, sobre
Mário José, Antônio Carlos Silva, Daniel -
Mário do Santo, Jurez

Ata da Sessão Extraordi-
nária sobre o Decreto, re-
fente a realização das
Sessões online e em live
que foi realizada em dois
de junho de dois mil e
vinte.

50

O presidente da Câmara de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento no artigo 6º, XI, do Regimento Interno;

Considerando a declaração pública de Situação de Pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de dois mil e vinte, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, em 11 de janeiro de dois mil e vinte; da mesma OMS a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESP, articulada pela Portaria número cento e cinquenta e oito (G.M./MS, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte, e o preceito na Lei número 13.979, de seis de fevereiro de dois mil e vinte, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de se conferir maior agilidade às reuniões plenárias da Câmara Municipal, para fazer frente a situações de emergência, de calamidade pública ou de manifestação excepcionalidade;

Resolve Decretar:

Artigo primeiro - Em situações de

emergência, de calamidade pública ou de manifestação excepcionalidade, assim reunidas no respectivo ato convocatório, o Presidente da Câmara poderá convocar, a qualquer tempo, extraordinária do plenário Virtual.

Inciso primeiro: O prazo de duração da Sessão Virtual extraordinária será de quinze no respectivo ato convocatório.

Inciso segundo: As partes serão intimadas da Sessão virtual extraordinária pelos meios de comunicação em tema de virtuais.

Inciso terceiro: Podem ser incluídas nas sessões virtuais extraordinárias todas as proposições para deliberação e resolução que tenham sido pautadas em sessões ordinárias ou extraordinárias anteriores do plenário presencial.

Inciso quarto: Nas hipóteses regimentais em que ocorrer sustentação oral, nos termos do Regimento.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Amélia Rodrigues, dez de junho de dois mil e vinte.

[Assinaturas manuscritas]

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário